



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.045 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O CENTRO DE CULTURA AFRO BRASILEIRA - CHICO REI."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) para subvencionar o Centro de Cultura Afro Brasileira - Chico Rei, para cobrir despesas com a reforma da sede social, obedecendo a seguinte classificação:


09.03.08482472.03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 700.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a baixo:

99.99.99999999.99.9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 700.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE MARÇO DE 1992 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX